



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURU  
(Casa de Antonio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU - PB  
**APROVADO**  
Em 06 de Agosto de 2021  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
1º/2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 13 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORA: VEREADOR WANDERLEY RODRIGUES SEVERIANO

**CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE JURU - PB.**


A Câmara de Vereadores do Município de Juru, Estado da Paraíba:

Art. 1º - Fica Criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - A Carteira será expedida sem qualquer Custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 3º. — Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2021.

  
Wanderlei Rodrigues Severiano  
Vereador



*Estado da Paraíba*  
**Câmara Municipal de Juru**  
Casa de Antônio Luiz Leite

---

## CIDADÃO JURUENSE

A Câmara Municipal de Juru-PB, por deliberação de seus membros, acolhendo a proposta do Vereador Wanderley Rodrigues Severiano, por força de lei concede de modo honorário o título de Cidadão Juruense ao  
**Senhor Israel Francisco de Oliveira.**

Em razão de relevantes serviços prestados a este Município.

Juru-PB 11 de novembro de 2021

*Álvaro Ancelmo Teixeira*

**Álvaro Ancelmo Teixeira**

Presidente da Câmara

---

Câmara Municipal de Juru - PB - CNPJ 11.986.056/0001-83 - Praça Cel. Manoel  
Florentino de Medeiros nº 234, Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000  
E-mail: [camaramunicipaldejurupb@gmail.com](mailto:camaramunicipaldejurupb@gmail.com)

11.986.056/0001-83

Câmara Municipal de Juru  
Praça Manoel Florentino de Medeiros 234

JURU - P B

JURU - P B